

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2025

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTADORA DE CONCRETO, PISO E ASFALTO À GASOLINA, COM MOTOR DE 13HP, COM ESPECIFICAÇÕES PERSONALIZADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16.996/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 17.625/2023, passo a decidir:

AUTORIZO a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto à publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no referido Decreto Municipal, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **JAMAIL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **83.638.528/0001-18**, com o **menor preço por item de R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais).**

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 28 de abril de 2025.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente